



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 6466/2022, consumou-se em 12/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira Padrão, através da Portaria nº 289 de 19/07/2017, relativo ao período de 13/06/2017 a 12/06/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS: a empresa UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001-24, foi vencedora dos lotes 05 e 06 com 24,01%; TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 70.430.558/0001-92, vencedora dos lotes 02 e 03 com 57%; TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 30.369.251/0001-09, lote 04 com 59,99%; e ADRIANO DOS REIS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.766.947/0001-00, lote 01 com 59,99%. Campo Verde, 19 de dezembro de 2022. Fabricia R. Zago – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: UNIÃO CENTER CAR COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.173.808/0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS – PREGÃO Nº 170/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/12/2022 À 19/12/2023

LOTE 05 – MOTO SERRA

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS EM GERAL PARA MOTO SERRA, COM MOTOR A GASOLINA 2 T (STIHL, HUSQVARNA, BRANCO, VULCAN, VONDER, ETC)	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	24,01%	R\$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: R\$ 24,01% LOTE 06 – CORTADOR DE GRAMA

DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
PEÇAS PARA CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA 2 T (STIHL, HUSQVARNA, BRANCO, VULCAN, VONDER, ETC)	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	24,01%	R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA (%)			

DESCONTO OFERTADO: R\$ 24,01%

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/](https://novo.campo Verde.MT.GOV.BR/)

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 41, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que “Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único.

co. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação.”. **PORTANTO, FICA O SRa. ROSALINA BASSANESI, C.P.F.: 604.390.091-20, PROPRIETÁRIA/POSSUIDORA, PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 3731, DO ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Q15 L21 – BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE:**
1) REALIZAR A REFORMA/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA, POIS ESTA ENCONTRA-SE DANIFICADA E PREJUDICANDO O CALÇAMENTO PÚBLICO; 2) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA; Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 300 UPFCV (R\$897,00 – oitocentos e noventa e sete reais), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 6466/2022, consumou-se em 12/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira Padrão, através da Portaria nº 289 de 19/07/2017, relativo ao período de 13/06/2017 a 12/06/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SEU PAI.